



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

Publicada no Jornal "CORREIO PAULISTA", de 15/09/84, Nº 1.315.

LEI Nº

1.772

PROCESSO Nº

629-AL

Lei n.º 1.772, de 31 de agosto de 1984

Reconhece, como de utilidade pública, a Obra Social «São Francisco de Assis».

O Prefeito do Município de Guaratinguetá

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º—É reconhecida, como de utilidade pública, para os regulares efeitos, a Obra Social «São Francisco de Assis», cujos Estatutos fazem parte integrante desta Lei.

Artigo 2.º—Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá
aos trinta e um dias do mês de agosto de 1984.

Walter de Oliveira Mello—Prefeito

Publicada nesta Prefeitura na data supra

Registrada no Livro das Leis Municipais
n.º XVI

Ignês Maria Leite Faria

Secretaria de Expediente